PREFEITURA
Luziânia
FAZENDO CADA VEZ MAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública n°001/2019

A Prefeitura de Luziânia Goiás, por meio da Secretaria Municipal De Educação de Luziânia, nos termos do art. 5° § 1°, II da Lei n° 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda da **Educação Infantil (Creches e Pré-Escola)**, nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). O início da pré-matrícula dar-se-á a partir do dia 09 de dezembro 2019 até o dia 13 de dezembro de 2019, exclusivamente pelo endereço eletrônico: http://www.educacaoluziania.go.gov.br

1. OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar a pré-matrícula nas modalidades de ensino-Educação Infantil para o ano letivo de 2020.

1.2 Para o ingresso na Creche I- o aluno deverá ter **1 (um) ano completo ou a completar até o dia 31/03/2020;**

1.3 Para o ingresso na Creche II- o aluno deverá ter **2 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2020;**

1.4 Para o ingresso na Creche III- o aluno deverá ter de **3 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2020;**

1.5 Para o ingresso no Infantil I- o aluno deverá ter **04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2020.**

1.6 Para o ingresso no Infantil II- o aluno deverá ter **05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2020.**

2. OBJETIVO

2.1 O Objetivo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais de alunos, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de **vagas e turnos disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia Goiás.

2.2 **A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo ao número de vagas disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o anexo I-quadro de vagas.

3.2 Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência.

3.3 Os responsáveis legais pelo aluno no ato do cadastramento terão a opção de eleger 3 (três) Unidades Escolares e os turnos **(matutino ou vespertino)** em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, observando a quantidade máxima de alunos por turma.

3.4 Em caso de coincidir o **preenchimento total dos turnos e das vagas** disponibilizadas pelas 03 (três) Unidades de Ensino almejadas pelos responsáveis dos alunos, a Secretaria Municipal de educação irá encaminhá-los para a Unidade de Ensino ou turno que tenha condições de atendê-los, observando a ordem de cadastramento na Chamada Pública.

3.5 O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento na chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito nos anexos I - Quadro de vagas.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO

4.1 O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período entre às **00h do dia 09 de dezembro de 2019 até as 23h e 59 minutos do dia 13 de dezembro de 2019**, pelo endereço eletrônico: http://www.educacaoluziania.go.gov.br/

4.2 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento para informações, situado à: Secretaria Municipal de Educação- R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120; telefones: (61) 3906-3111 / 3906-3482 **de segunda-feira dia 09/12/2019 à quinta-feira 12/12/2019, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h.**

4.3 Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: http://www.educacaoluziania.go.gov.br

4.4 A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

4.5 No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pelo aluno, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno (**sem abreviações**), sexo, data de nascimento, nome da mãe (**sem abreviações**), e do responsável legal (**sem abreviações**), telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, Estado, e em caso dos alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente. Caso **os campos obrigatórios** (identificados pelo símbolo asterisco (*)) **não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

4.6 O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **não** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.

4.7 As solicitações que estiverem em desacordo com os itens 4.5 e 4.6 não serão efetivadas.

4.8 Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pelo aluno.

4.9 **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

PREFEITURA
Luziânia
FAZENDO CADA VEZ MAIS

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.

5.1 A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 Será disponibilizada na data provável de **30 de dezembro de 2019,** no endereço eletrônico http://www.educacaoluziania.go.gov.br a lista dos alunos juntamente com os respectivos encaminhamentos para uma das Unidades Escolares.

5.3 É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pelo estudante o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o aluno foi encaminhado.

5.4 Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato: telefones (61) 3906-3111 3906-3482, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré- matrícula.

5.5 Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6 (seis) desta Chamada pública, para a efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino, no período de **08 a 10 de janeiro de 2020 das 08h às 12h e das 13h às 16h.** A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino acarretará a perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que **o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.**

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Para a **efetivação da matrícula**, os pais/ responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para qual serão encaminhados, no período de **08 a 10 de janeiro de 2020, das 08h às 12h e das 13h às 16h**, com os seguintes documentos:

a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pelo aluno. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);
Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.

b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** do aluno;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física- **CPF** do aluno;
d) Original e cópia do **cartão de vacina** do aluno, com vacinas atualizadas;

e) Original e cópia **cartão do SUS** do aluno;
f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
g) **Duas fotos 3x4**, idênticas e recentes do aluno;
h) Original e cópia do Comprovante de residência com CEP.

6.2 A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste **Edital acarretará na perda da vaga pretendida**.

6.3 A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2020.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Infantil, consta no anexo II deste Edital.

7.2 Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia - Goiás, 02 de dezembro de 2019.

Cleudinéia Pereira Silva Pince
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA
Luziânia
FAZENDO CADA VEZ MAIS

ANEXO I

VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS	CRECHE I	CRECHE II			CRECHE III		INFANTIL I		INFANTIL II		TOTAL
	INTEGRAL	INTEG	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	
CEMEB - Carlinda Rosa de Barros Machado	-	-	-	-	20	20	05	03	07	02	57
CEMEB - Lydia Heringer Emerick	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEMEB - Maria de Nondas – CAIC	12	05	18	15	25	0	20	05	20	05	125
CEMEB - Natália Aparecida Louzada Alves	-	-	-	-	-	-	20	40	24	36	120
CEMEB – Profª Aglaia Costa Lima	08	04	-	-	-	-	-	-	-	-	12
CEMEI José Antônio da Rocha	20	-	06	15	04	0	04	04	0	04	57
Centro de Educação Infantil Jardim do Eden	-	-	-	-	80	80	-	0	-	-	160
Educandário Espírita Mª de Nazaré (Anexo Gilson)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Esc. Espírita Gilson Mendonça Henriques (**Conv.**)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Mun. Célia dos Santos Oliveira de Jesus/Mauricio Moura	18	-	20	20	40	40	50	64	09	25	286
Escola Mun. Cláudia Rosa Gomes Peixoto	-	-	-	-	05	12	51	50	58	36	212
Escola Mun. Débora Gomes de Azeredo	-	-	-	-	18	18	31	0	13	37	117
Escola Mun. Dom Agostinho (Cruzeiro do Sul)	-	-	-	-	-	-	-	25	0	-	25
Escola Mun. Dona Luzia Pereira dos Santos	31	-	15	16	0	0	07	01	03	0	73
Escola Mun. Dona Nenzica	12	-	27	26	08	02	06	02	0	0	83
Escola Mun. Dona Nina (Jardim Planalto)	-	-	-	-	-	-	-	25	0	25	50
Escola Mun. Getúlio José da Costa	-	-	-	-	-	-	25	25	07	04	61
Escola Mun. Ivo Júlio Meireles	-	-	-	-	30	15	23	23	0	0	91
Escola Mun. Jardim Flamboyant – Alzira Elvira Xavier	-	-	-	-	-	-	23	-	0	-	23
Escola Mun. Kelly Susan Santos	-	-	-	-	-	-	23	23	25	25	96
Escola Mun. Laudimiro Roriz	-	-	-	-	-	-	-	25	06	-	31
Escola Mun. Lourdes Salomão	-	-	17	17	01	02	01	02	01	01	42
Escola Mun. Maria Lucinda Leite	18	08	-	-	01	-	02	-	05	-	34
Escola Mun. Patrícia Prado Monteiro Seixo de Brito	15	-	0	0	08	23	0	0	03	03	52
Escola Mun. Profª Maria Vera Lúcia de Oliveira (Osfaya)	-	-	-	-	-	-	25	-	-	0	25
Escola Mun. Profª. Marlene Flores de Araújo (Santa Fé)	-	-	-	-	-	-	-	25	-	16	41
Escola Mun. Profª Ismar Gonçalves	-	-	-	-	-	-	-	-	25	25	50
Escola Mun. São Caetano – Rita Gonçalves de Faria	-	-	-	-	-	-	20	20	02	23	65
Escola Mun. Setor Norte Maravilha – Profª. Belim	-	-	-	-	-	-	-	25	06	06	37
Escola Mun. Silas Santos Júnior	-	-	-	-	-	-	23	23	18	18	82
Escola Mun. Sol Nascente – Profª. Ilka Meireles de Matos	-	-	-	-	-	-	-	69	0	03	72
Escola Municipal Manoel Fernandes Vieira	-	-	-	-	-	-	47	20	0	27	94
Instituto de Ed. Cristã Estrela de Belém (**Conv.**)	08	-	10	0	05	15	0	0	0	0	38
1ª Escola Pólo Mun. Rural Realino Caixeta (Miniratuba)	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	25
2ª Escola Pólo Mun. Rural Samambaia Darci Ribeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	25
4ª Escola Pólo Mun. Rural Americanos	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	25
Escola Mun. Profª Gislene Valéria da Costa	-	-	-	-	-	-	-	40	0	23	63
Total	142	17	113	109	245	227	406	53	307	344	2.439

LEGENDAS:

INTEG=INTEGRAL

MAT=MATUTINO

VESP= VESPERTINO

PREFEITURA
Luziânia
FAZENDO CADA VEZ MAIS

ANEXO II

Nº	NOME E ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
1.	**CEMEB Professora Aglaia Costa Lima - Casa Da Criança** Rua 30, Qd. 27, Lt. 10 - Setor Mandú II
2.	**Centro de Educação Infantil Estrela De Belém** Avenida Dr. Kisleu Dias Maciel, Qd. 02, Lt. 17/18 - Pq. Estrela D'alva II
3.	**CEMEB Carlinda Rosa De Barros Machado** Qd. 02, Rua 10, Lt. J, Parque São José - Pq. Industrial Mingone I
4.	**Escola Mun. Célia dos Santos Oliveira de Jesus/Maurício Moura da Silva** Avenida Lucena Roriz, Qd. 105, Lt.
5.	**CEMEB Jardim Do Éden** Avenida Dr. Neilor Rolim, Qd. 70, Lt. 26/27 - Parque Alvorada
6.	**Escola Municipal Claudia Rosa Gomes Peixoto** Rua 13, Qd. 260, Lt. 01 - Pq. Estrela D'alva IV
7.	**Escola Municipal Débora Gomes De Azeredo** Rua Mococa, Qd. 35, Lt. 15/17 - Jardim Zuleika
8.	**Escola Municipal Dona Nenzica** Rua São Benedito, nº 25 – Centro
9.	**Escola Municipal Ivo Julio Meireles** Avenida Gilberto Freire, entrequadras 190/203 - Pq. Estrela D'alva III
10.	**Escola Municipal Maria Lucinda Leite** Rua N. Senhora do Rosário, Qd. 11, Área Especial - Distrito Agroindustrial
11.	**Escola Municipal Patrícia Prado Monteiro Seixo De Brito** Alameda Santa Maria, esquina c/ Rua Delfino Curado, Qd. "D", "R" e "M" - Setor Fumal
12.	**Escola Municipal de Educação Infantil Dona Luzia Pereira dos Santos** Rua Luiz jardim Qd 29, Bairro Jardim Brasília Sul
13.	**Escola Municipal de Educação Infantil José Antônio da Rocha** Qd 607 lote 01/20, parque estrela Dalva X- Jardim Ingá
14.	**CEMEB Lourdes Salomão** Avenida Sara Kubitschek, Qd. 57, Lt. 12/13 - Pq. JK
15.	**CEMEB - Natália Aparecida Louzada Alves – Mingone II** Av. 3, Praça III – Área Esp.-Mingone II – Luziânia-GO.
16.	**CEMEB Manoel Fernandes Vieira** Rua 262 qd 514 lote 118 parque estrela Dalva X- Jardim Ingá.
17.	**CEMEB - Maria de Nondas – CAIC** Rua Cristalina, Quadra 18, Área especial, s/nº, Jofre Parada – Luziânia-GO.
18.	**Escola Municipal Dom Agostinho (Cruzeiro do Sul)** Parque Cruzeiro do Sul – Área Especial – Luziânia-GO.
19.	**Escola Municipal D'alva X – Marcílio Dias** Qd. 607, Área Esp. - Parque Estrela D'alva X
20.	**Escola Municipal Getúlio José da Costa** Rua 13 Qd. 38 Lt 21/22 - Pq. Estrela D'alva IX – Luziânia-GO.
21.	**Escola Municipal Jardim Flamboyant – Alzira Elvira Xavier** R. Planalto c/ Paraná, Q. 02, L. 12 "A" 17 – J. Flamboyant. – Luziânia-GO.
22.	**Escola Municipal Dona Nina (Jardim Planalto)**

PREFEITURA
Luziânia
FAZENDO CADA VEZ MAIS

	Rua 05, área Esp. - jardim Planalto – Luziânia-GO.
23.	**Escola Municipal Kelly Susan Santos** Rua 33, Qd. 132 – Parque Mingone II – Luziânia-GO.
24.	**Escola Municipal Laudimiro Roriz** Rua 45, Quadra 171, Lote 01 - Jardim Ingá- Dalva VIII – CEP: 72.853-171 – Luziânia-GO.
25.	**Escola Municipal Maria Vera Lúcia de Oliveira – Osfaya** Alameda Osfaya - Área Especial - Cidade Osfaya – Luziânia-GO.
26.	**Escola Municipal Sol Nascente - Professora Ilka Meireles de Matos** BR - 040 Km 24, Rua 13 - Pq. Sol Nascente – Luziânia-GO.
27.	**Escola Municipal Professora Gislene Valéria da Costa** Qd. 69, Lt. 17 a 19 - Pq. Alvorada I – Luziânia-GO.
28.	**Escola Municipal Professor Ismar Gonçalves** Rua 30, Qd. 28 – Área Especial – Setor Mandu II CEP 72.814-680 – Luziânia-GO.
29.	**Escola Municipal Professora Marlene Flores de Araújo (Santa Fé)** Qd. 39, Área Esp. - Pq. Santa Fé – Luziânia-GO.
30.	**Escola Municipal São Caetano - Rita Gonçalves de Faria** Rua Ipamerí s/n Aréa Esp. Bairro São Caetano – CEP: 75 805-120
31.	**Escola Municipal Silas Santos Júnior** 2ª Av., Qd: 41, Lts 01/05, Vila Guará - Luziânia – Goiás CEP: 72.835-370.
32.	**1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta** Distrito de Maniratuba – CEP: 72.800-970
33.	**2ª Escola Polo Municipal Rural Darcy Ribeiro** GO 010 Km 48 Fazenda Samambaia, Luziânia-Goiás - CEP 72 804-970.
34.	**4ª Escola Polo Municipal Rural Americanos** Avenida 19, Qd. 39, Lt. 13 e 14 – Estrela Dalva VI – Americanos – CEP 72.809-195.
35.	**Escola Municipal Setor Norte Maravilha - Professor Belim** Av. Dr. Paulino Lobo - Setor Norte Maravilha – Luziânia-GO.